

Publicado no D. O.  
de 05 / 11 / 2019  
*me-tiquito*  
Servidor



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera o art. 2º, parágrafo  
único, da Resolução  
Administrativa n. 014/2018.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 014/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º (...)**

**Parágrafo único** O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)”.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros da implantação do auxílio-alimentação correrão a partir de 01.11.2019.

**Art. 3º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

*[Assinatura]*  
Deputado Eduardo Botelho - Presidente

*[Assinatura]*  
Deputado Max Russi - 1º Secretário

*[Assinatura]*  
Deputado Valdir Barranco - 2º Secretário